



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 021/2018
Processo nº 1469/2018

Inclusão de 01 (um) veículo Grand Siena Attractive 1.0, placa BCF-7634, na apólice de seguro da frota municipal nº 01.31/52836.52, com vigência até 16 de setembro de 2018

**Secretaria de Assistência
Social e Defesa Civil**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Assistência e Defesa Civil
Nº requerimento:	
Data:	28 de junho de 2018

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Inclusão de 01 (um) veículo na apólice de seguro da frota municipal nº 01.31/52836.52, com vigência até 16 de setembro de 2018, conforme descrição abaixo:

Item	Veículo	Placa	Chassi	Combustível	Uso	Valor do Prêmio
01	Grand Siena Attractive 1.0	BCF - 7634	9BD19713N3357940	FLEX	Conselho Tutelar	R\$ 430,72

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

O seguro é de suma importância para a frota de veículos municipal visto que os mesmo realizam viagens longas todos os dias estando sujeitos a se envolver em acidentes, furtos e etc.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Não se aplica

Horários:

Não se aplica

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

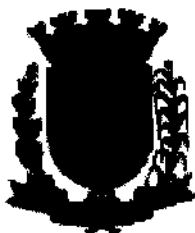
Imediato após a emissão da requisição

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

CRISTIANO QUADROS

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (x) Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório:
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:
- d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

JUCÉLIA G. TURECK
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 16.691.2016
Data 02.04.2016
Responsável: 365



VERITA VEICULOS LTDA - FILIAL SAO BENTO
ENDEREÇO: ROD DEP GENESIO TURECK - ACESSO OESTE, Nº 500 - Comp.
Bairro/Distrito: BOEHMERWALD
MUNICÍPIO: SAO BENTO DO SUL - SC
CEP: 89.287-885 **WONF:** (47) 3631-5631
SITE: www.fiatverita.com.br
Cód. Conc.: 91622-3

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAIDA
000.063.871
Série: 0


4218 0683 5282 3200 0497 5500 0000 0638 7117 5045 0252
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora.

DESTINATÁRIO / REMETENTE
MUNICIPIO DE PIEN - Cod. 0033958
RUA AMAZONAS, 373 PREDIO
PIEN - PR
(41) 3632-1136
PR

CPF: 76.002.666/0001-40
CEP: 83.860-000

DATA EMISSÃO: 18/06/2018
HORA DA ENTRADA: 18/06/2018 15:50:04

PAGAMENTO
Valor R\$: 46.900,00
Forma de Pagamento: DEPÓSITO EM C/

CÁLCULO DO IMPOSTO							
VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.900,00
VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.900,00

TRANSPORTADOR/VOLÚMES TRANSPORTADOS
RACÃO SOCIAL: ...
ENDEREÇO: ...
CNPJ: ...
UF: ...
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ...

CODIGO PRODOTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CHOF	UNID	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	DESCONTO	BC ICMS	V ICMS	V IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0111672	GRAND SIENA ATTRACTIVE 1.0 FLEX 4P, Chassi 9BD19713N03357940 - Motor: 552766963280547 IAP0100087032100, MODELO 4P FIAT/SIENA ATTRACTIVE 1.0 05 PASSAGEIROS 004 CILINDROS - 0 KM FAB 2018 MOD-2018 COR-BRANCO BANCHISA REV-TEAR JACQ. CLARK + TEAR JACQ. COD RENAVAM 153043 NUM MOTOR 552766963280547 COR INTERNA TEAR JACQ CLARK + TEAR JACQ COMBUSTIVEL PLEX POT MOTOR 75 CILINDRADA 0 OPCIONAIS SCK FCI 764438FF-ETA6-4F25-9E1B-E7478672BD23 Trib aprox R\$ 15176,84 Fed 5628,00 Est - Fonte IBPT/SC F3W1D7	87032100	060	5405	UN	1,00	46.900,00	46.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN
Valor do ISSQN: 0,00

DADOS ADICIONAIS
VENDEDOR: ROBISON ADADA - CPF: 04079262914 - N S 0323964 - NE Entrada: 0210697, Nota Entrada: 004017933, Série Nota Entrada: ...
RENAVAM: 153043 - Pot: 75 - IMPOSTO RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA-RICMS SC ANEXO 3, EFETUAR PAGAMENTO SOMENTE AO EMITENTE DESTA NOTA FISCAL. EFETUAR PAGAMENTO SOMENTE AO EMITENTE DESTA NOTA FISCAL. - DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL, AG: 0340-3 / C/C: 21.789-1 VERITA VEICULOS LTDA - CNPJ: 02.528.232/0001-44 - Email cliente: NOTAS@PIEN.PR.GOV.BR - Trib aprox R\$ 15176,84 Fed, 5628,00 Est - Fonte: IBPT/SC F3W1D7, Entrega: ROD DEP GENESIO TURECK - ACESSO OESTE, 500, BOEHMERWALD, SAO BENTO DO SUL-SC.

RESERVADO AO FISCO

BILHETE DE SEGURO DPVAT

4382

PR Nº 014086948008

EXERCÍCIO

DATA EMISSÃO

2018

25/06/18

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
01	76.002.666/0001-40	BCF-7634
RENAVAM	MARCA / MODELO	
01156435886	FIAT/SIENA ATTRACT 1.0	
ANO FAB	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
2018	01	9BD19713NJ3357940

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$)	DENATRAN (R\$)	CUSTO DO SEGURO (R\$)
*****	*****	*****
CUSTO DO BILHETE (R\$)	IOF (R\$)	TOTAL ASSURADO (R\$)
*****	*****	28,30
PAGAMENTO		DATA DE QUITAÇÃO
☐ COTA ÚNICA	☐ PARCELADO	

Seguradora Líder dos Consórcios
do Seguro DPVAT-S/A

CNPJ: 09.248.608/0001-04

866600000000-8 28300924860-2
80011564358-0 86101111816-8

PR Nº 014086948008 BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO

2018

CPF / CNPJ

76.002.666/0001-40

PLACA

BCF-7634

018-2018

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR

7 DETRAN - PR Nº 014086948008
1 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	COD. RENAVAM	RNTRC	EXERCÍCIO
01	01156435886	*****	2018

0	MUNICÍPIO DE PIEN
0	
3	
2	
9	
7	76.002.666/0001-40
4	BCF-7634
-	***** 9BD19713NJ3357940

7	ESPÉCIE	COMBUSTÍVEL
	PAS/AUTOMÓVEL	ALCO/GASOL
	MARCA/MODELO	
	FIAT/SIENA ATTRACT 1.0	
	ANO FAB	ANO MOD
	2018	2018
	CAP/POT/CL	CATEGORIA
	SP/75CV	OFICIAL
	COR PREDOMINANTE	
	BRANCA	

I	COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC./COTAS
P	VEÍCULO IMUNE DO	1ª *****	
V	FAIXA IPVA	2ª *****	
A	PAGAMENTO DO IPVA	3ª *****	

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$)	IOF (R\$)	PRÊMIO TOTAL (R\$)	DATA DE PAGAMENTO
SEGURO COM VENCIMENTO EM			25/07/18

OBSERVAÇÕES
MOTOR 552766963280547 SEM RESERVA

LOCAL	ASSINATURA
PIEN/PR	25/06/18



Seguradora

Proposta de Endosso de Inclusão 01.31.10965.1 - SEGURO DE AUTOMÓVEIS

Data da Proposta: 25/06/2018	Validade da Proposta: 30 Dias	Início Vigência: 25/06/2018	Término Vigência: 17/09/2018	Apólice: 01.31.52836.17
DADOS DO SEGURADO				
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN		Pessoa: J	CNPJ/CPF: 76002666000140	
Sexo: X	Data Identidade:	Órgão Expeditor:	data:	Est. Civil:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373, 0 RUA AMAZONAS, 373			CEP: 83860000	
Bairro: CENTRO	Município: PIEN		UF: PR	
Banco:	Agência:		Conta Corrente:	
DADOS DO CORRETOR				
Sucursal: 001		Susep:		
Corretor: CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA				
FORMA DE PGTO DO PRÊMIO E RECIBO ANTECIPADO				
Forma pgto: Bancária	Plano de pgto: 1+ 0	Primeira parcela: R\$ 430,72	Demais parcelas:	
COMPOSIÇÃO DO PRÊMIO				
Prêmio Líquido R\$: R\$ 430,72	Enc.Financeiras R\$: R\$ 0,00	Custo de Emissão:	IOF: R\$ 0,00	Prêmio Total: R\$ 430,72
OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA				
# A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. # O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação de sua comercialização. # O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de registro na SUSEP, nome completo, CNPJ/CPF.				
RNE:	Renda/Fat:	Patrimônio:	Politicamente exposto:	
Propõe a Companhia de Seguros, com pleno conhecimento e aceitação das Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares insertas na presente e/ou nos anexos e que servindo de base ao seguro proposto, fazem parte integrante da presente proposta, a realização do seguro acima para o que prestam as informações necessárias, completas e verdadeiras, exaradas nestas e/ou nos questionários anexos, constituindo elas, pela sua veracidade, a base do contrato e, deste modo a integram. Assume o proponente integral responsabilidade pela exatidão das informações prestadas, autorizando a Companhia de Seguros, caso aceite a sua proposta a emitir a apólice cujo prêmio e emolumentos se compromete a pagar de acordo com a legislação vigente. De acordo com as Circulares 256 e 269/04 da Superintendência de Seguros Privados, o recebimento antecipado do prêmio, não implica em aceitação da proposta, que poderá ser recusada pela Seguradora até o 15º dia de seu recebimento, restituindo, nesta hipótese ao proponente o prêmio pago corrigido pela TR.				
Possui outros seguros:	Quais:	Seguradora:		

Local e data

Assinatura do segurado, responsável ou corretor



Seguradora

Proposta de Seguro 01.31.10965.01 - SEGURO DE AUTOMÓVEIS

DADOS DO VEÍCULO

Nº Item: 55	Marca: FIAT	Modelo: SIENA ATRAC		
Placa:	Chassi: 9BD19713NJ3357940	Ano Fab: 2018	Ano Mod: 2018	
Categoria: PASSEIO - NACIONAIS		Combustivel: FLEX	Ocupantes: 5	Zero KM:
Produto:				

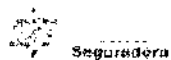
COBERTURAS

Nome Cobertura	Valor Franquia	Valor IS	Prêmio
CASCO	5.159,00	46.900,00	342,93
GUINCHO	0,00	0,00	0,83
MORTE ACIDENTAL - APP	0,00	10.000,00	0,19
INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL - APP	0,00	10.000,00	0,45
DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES - APP	0,00	10.000,00	0,29
DANOS MATERIAIS	0,00	100.000,00	28,26
DANOS CORPORAIS	0,00	100.000,00	28,26
DANOS MORAIS	0,00	10.000,00	28,26
VIDROS LATERAIS	120,00	0,00	1,24
VIDROS (DIANTEIRO / TRASEIRO)	0,00	0,00	0,01
LÍQUIDO	-	-	430,72
IOF	-	-	0,00
TOTAL	-	-	430,72

CLÁUSULAS DO ITEM

NENHUMA CLÁUSULA

ESPECIFICAÇÕES DO ITEM

**Proposta de Seguro 01.31.10965.01 - SEGURO DE AUTOMÓVEIS****ESPECIFICAÇÕES ANEXAS DA PROPOSTA****DECLARACAO**

Declara-se para os devidos fins e efeitos que, as verbas constantes nas coberturas de Danos Corporais e APP Morte, ficam assim distribuídas:

* Para os itens : 053 E 054

Danos Corporais : R\$ 100.000,00

Danos Morais Cl.70 : R\$ 10.000,00

APP Morte : R\$ 10.000,00

DMH : R\$ 10.000,00

JAMIL DE FREITAS MARIA JUNIOR, matrícula 9339-1 e KAREN CRISTINA PEREIRA ZIVIANE, matrícula 8926-1, como membros.

III – O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José” em 01 de setembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:20294F17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N.º 079/2016 PREGÃO PRESENCIAL
N.º 069/2016

Prefeitura do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, torna público que se fará realizar no dia 23 de setembro de 2016, às 9 horas nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por Item.

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene para os Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais - Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Dotação:

0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100104.01.01 (98) – Material de Consumo.

0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 100103.01.01 (122) – Material de Consumo.

Valor total da Licitação: R\$ 6.498,00 (Seis mil e quatrocentos e noventa e oito reais).

Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado, ou pelo site: www.paulafreitas.pr.gov.br, ou pelo email: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br.

Paula Freitas, 12 de setembro de 2016.

CAMILA SABINE SZYMANKI
Bogoeira

Publicado por:
Alysson Idemir Montipó
Código Identificador:1B47BCC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO N.º 080/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2016

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo destinado para a Secretaria Municipal de Saúde, do Projeto Prevenção à Violência, deste Município.

CONTRATANTE: Município de Paula Freitas – PR. – CNPJ 75.687.954/0001-13

CONTRATADA: KARINA SOUZA ROSA 29967502843 – KARINA CONFECÇÕES - CNPJ sob nº 25.195.083/0001-42

BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Artigo 24, inciso V

VALOR TOTAL: R\$ 1.995,00 (Um Mil novecentos e noventa Reais).

DOTAÇÃO:

0802 10.305.0010.2.027 3.3.90.30.00.00.00.00 100497.09.02 (215) – Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica.

Paula Freitas, 12 de setembro de 2016.

KATIANO BARBOSA BARCELOS
Presidente

JOELMA AP. DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária

SOLANGE WOLLINGER
Membro

JONES AUGUSTO DANNEMANN
Membro

Comissão Municipal de Licitação, instituída através do Decreto n.º 1.559/2016 de 11 de janeiro de 2016

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:B6EF30F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.º 1.644/2016 - DE 12 DE SETEMBRO DE 2016

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.380/2015 de 15 de dezembro de 2015, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2016 Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.684,00 (Um mil seiscentos e oitenta e quatro Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	08.00	SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE	08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE	10.305.0010.2.027	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100497.09.02	Material de Consumo
TOTAL		1.684,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como fonte de recurso o superávit financeiro do exercício de 2015 da fonte 1497 – Custeio Prevenção à Violência no valor de R\$ 1.684,00 (Um mil seiscentos e oitenta e quatro Reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.372/2015 – LDO para o exercício de 2016 e nº 1.274/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 12 de setembro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:FD72846C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO N.º 042/2016 REFERENTE AO PREGÃO N.º 051/2016
Contratado: GENTE SEGURADORA S/A,
CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02

Objeto: O objeto do presente contrato consiste na contratação de seguro para os veículos das Secretarias Municipais, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Dotação Orçamentária:

02.001.04.122.0002.2003-3390396903;
03.001.04.122.0003.2004-3390396903;
04.001.04.121.0004.2007-3390396903;
05.001.15.452.0005.2009-3390396903;
07.002.20.606.0011.2013-3390396903;
08.001.12.361.0012.2014-3390396901;
09.002.27.812.0015.2024-3390396903;
10.001.08.244.0016.2026-3390696903;
11.001.10.301.0018.2031-3390396902.

Valor: R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), a serem pagos em 04 (quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 5.875,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

Prazo de vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir das 00:00 h de 17/09/2016.

Data de assinatura: 12 de setembro de 2016.

GILBERTO DRANKA

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:4C4CF33B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS MUNICÍPIO DE
PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
	050/2015				I - OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DESTE CONTRATO FICAM PRORROGADOS POR MAIS 10 (DEZ) MESES.
31/08/2016	2º ADITIVO	029/2015	INEXIGIBILIDADE	FUNDAÇÃO HARRY GUIDO GREIPEL	II - EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R\$ 1.410.000,00 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E DEZ MIL REAIS).

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:039DE2AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2016

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
	001/2016			I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AO LOTE 01 e 02 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
09/09/2016	1º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015	GREMIL TRANSPORTES LTDA.	II - EM RAZÃO DO ACRESCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDO EM MAIS R\$ 16.312,50 (DEZESSEIS MIL TREZENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:1849EF72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA Nº 041/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, N.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e N.º 1502/2015 de 30 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ÉLINTON MOISÉS DIAS, portador do RG n.º 13.099.220-0 PR e inscrito no CPF sob n.º 070.913.159-36, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-2, através da Portaria N.º 068/2015, de 13 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 12 de setembro de 2016.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÖES

Presidente

Publicado por:

Noísa Jeana Domingues

Código Identificador:293A15BF

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 9120/2016

Concede aposentaria na Regra de Transição, baseada no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 (magistério) a servidora pública do Município de Piraquara

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o Memorando nº 079/2016, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, e conforme parecer nº 129/2016 da Procuradoria Municipal, e considerando o requerimento de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição- (Magistério), protocolado dia 03/08/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério) à servidora municipal **ZILDA PICANCIO**, portadora da CI/RG nº 2.064.117-7 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 532.244.429-72, e matrícula funcional nº 3507-6/1 (2º Padrão), pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara (Prefeitura Municipal), ocupante do cargo efetivo de Professora, Nível III- Profissional da Educação com Especialização, nos termos do artigo 40, § 5º da Constituição Federal, c/c os artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e 12, 14 e 23 da Lei Municipal 862/2006;

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.699,69 (Três mil seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos), conforme demonstrativo de cálculo acostados aos autos do processo nº 28/2016.

Art. 3º - A aposentadoria voluntária – Especial de Professor, com fundamento legal no art. 6º da EC nº 41/2003, dá direito a isonomia e paridade, ou seja, a servidora terá seus proventos corrigidos na mesma

representada pelo Sr. MAURI CESAR DENG, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº: 761.581.289-53, portador do RG nº 5.238.704-3 SSP/PR, vencedor do lote: 01, pelo valor de R\$ 60.200,00 (sessenta mil e duzentos reais).

Pérola D'Oeste/PR, 08 de setembro de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador: B052F0D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de licença de uso, Datacenter, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico de software que atenda toda a secretaria de saúde e a Secretaria de Assistência Social da prefeitura do municipal de Pérola D'Oeste/PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital na modalidade Pregão Presencial nº 54/2017 de 11/08/2017, vencedora do LOTE: 1.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - EPP.

ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 54/2017 e CONTRATO Nº 188-2017.

VALOR: R\$ 60.200,00 (sessenta mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 24 (VINTE E QUATRO) meses, a contar da data da assinatura.

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 08/09/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador: 14009375

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 065/2017

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

CONTRATADO: C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA – ME.

CNPJ sob nº 03.020.439/0001-74

O objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de 12 (doze) pontos de ônibus com área de 3,75 m2 cada, em alvenaria e estrutura de madeiras, nas vias urbanas e estradas rurais do Município, para Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Valor: R\$ 53.003,88 (cinquenta e três mil, três reais e oitenta e oito centavos) a serem pagos conforme medições mensais

Dotação:

04.001.04.121.004.2007-4490510211.

O prazo de execução individual de cada ponto de ônibus será de no máximo 30 (trinta) dias após a emissão da Requisição de Empenho.

O prazo de vigência do contrato 400 (quatrocentos) dias, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.

Data de assinatura: 12 de setembro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: 35EE913A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº CONTRATO	DO LICITAÇÃO	DA MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
01/09/2017	3º ADITIVO	073/2014	PREGÃO PRESENCIAL	CLARO S/A.	I - OS PRAZOS DE VIGÊNCIA EXECUÇÃO DESTE CONTRATO FICAM PRORROGADOS POR MAIS 12 (DOZE) MESES. II - EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R\$ 39.373,80 (TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: D55CEC08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

DATA DO ADITIVO	Nº CONTRATO	DO LICITAÇÃO	DA MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
21/08/2017	1º ADITIVO	51/2016	PREGÃO PRESENCIAL	GENTE SEGURADORA S/A	I. O PERÍODO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO POR (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS A PARTIR DAS 00:00 HORAS DO DIA 17/09/2017. II. PASSAM A FAZER PARTE DA APÓLICE DE SEGUROS Nº 013147651 OS VEÍCULOS GOL BGG 1629, GOL BGG 1438 E JUMPER BAV 5614. III. EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R\$ 24.597,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: DE2D16B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2017

DATA DO ADITIVO	Nº ATA RP	DA MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
-----------------	-----------	---------------	------------	---------

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2016 REFERENTE AO PREGÃO Nº 051/2016

013

GENTE SEGURADORA S/A I. O PERÍODO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO POR 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS A PARTIR DAS 00:00 HORAS DO DIA 17/09/2017.
II. PASSAM A FAZER PARTE DA APÓLICE DE SEGUROS Nº 01.31/47651 OS VEÍCULOS GOL BBG 1629, GOL BBG 1438

21 de Agosto de 2017

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.
2. Objeto: Inclusão de 01 (um) veículo na apólice de seguro da frota municipal nº 01.31/52836.52, com vigência até 16 de setembro de 2018.
3. Valor Máximo Estimado: R\$ 430,72 (Quatrocentos e trinta reais e setenta e dois centavos).
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
10.00108.243.0013.2024-3390396999				

☒ Há Dotação Orçamentária☒ Há Saldo Orçamentário☐ Não há Dotação Orçamentária☐ Não há Saldo Orçamentário

Obs: _____

02/07/2018

Sidney do Nascimento Miorine
SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador-Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

☒ Há recursos financeiros☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

02/07/2018

Cristiano Quadros
CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças



Departamento de Licitações e Compras

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

(X) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

() Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

02/07/2012


LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- () Pregão Presencial
- () Pregão Eletrônico
- () Tomada de Preços
- () Concorrência
- () Concurso
- () Dispensa de Licitação
- (X) Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende a Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil a Inclusão de 01 (um) veículo na apólice de seguro da frota municipal nº 01.31/52836.52, com vigência até 16 de setembro de 2018.

Considerando que a referida inclusão é feita na apólice já existente, entendemos que fica inviabilizada a realização procedimento licitatório e sugerimos que o processo ocorra através de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

02/07/2012


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento, o servidor **Altair Trojanovski**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.097.095-5/PR, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquina**, desde 09 de fevereiro de 2015 – nomeado pelo Decreto 036/2015, a contar de 20 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piê/PR, em 21 de novembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:9C6AA59F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 229/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Claudete Mauricenz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.377.062/SC, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem**, desde 03 de agosto de 2017 – nomeada pelo Decreto 152/2017, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piê/PR, em 15 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:AEDE39C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 230/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos

relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Márcia Zigoiski	10.339.824-0/PR	071.766.249-76
Membro	Doroti de Fátima Piskocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Sidney do Nascimento Mourão	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Basso	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Bernadete Maguerovski dos Santos	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
Suplente	Noeli Fortescki Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piê – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piê/PR, 19 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador:5E58BB49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 231/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piê, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PISKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
NOELI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08
MÁRCIA ZIGOVSKI	10.339.824-0/PR	071.766.249-76

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

017

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo Administrativo nº: **1469/2018**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Possibilidade de contratação direta através de Inexigibilidade de Licitação**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação sobre a possibilidade de efetuar contratação direta, através de Inexigibilidade de Licitação, **para inclusão de 01 (um) veículo Grand Siena Attractive 1.0, placa BCF-7634, na Apólice de Seguro da frota municipal nº 01.31/52836.52, com vigência até 16/09/2018, em atendimento a Secretaria de Assistência Social e Defesa Social.**

1. Do relatório:

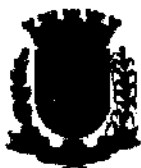
O processo teve início com a requisição da Secretaria interessada, informando e justificando a necessidade de efetuar a inclusão do veículo na Apólice de Seguro nº 01.31/52836.52, com vigência até 16/09/2018.

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada pela Secretaria responsável e a continuidade do processo foi autorizada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação sugeriu que o processo ocorresse através de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei de Licitações, face a inviabilidade da competição, uma vez que a inclusão do veículo nesta apólice somente pode ser efetuada através da mesma seguradora que forneceu o seguro dos demais veículos da frota, não havendo possibilidade de competição.

2. Da análise:

Cabe esclarecer que a licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais se revelam inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

018

presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.

O objetivo da solicitação da Secretaria é a **inclusão de 01 (um) veículo modelo Grand Siena Attractive 1.0, placa BCF-7634, na Apólice de Seguro nº 01.31/52836.52, com vigência até 16/09/2018.**

Tendo em vista que a **Apólice nº 01.31/52836** só pode sofrer alterações através da mesma seguradora que a gerou, opina esta Procuradoria Jurídica favoravelmente à continuidade do processo através de Inexigibilidade de Licitação, por entender que estão preenchidos os requisitos do artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
(...)

Sendo assim, temos que no presente caso ficou configurada a inviabilidade de competição, em razão do prévio contrato firmado entre a seguradora e o Município de Piên.

3. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela possibilidade de atender a pretensão da Secretaria interessada, através de contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Inexigibilidade de Licitação trazida pelo artigo 25, *caput* da Lei nº 8.666/93, não existindo óbice para o prosseguimento do processo.

Não obstante, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as condições elencadas no artigo 26 do mesmo diploma legal, como condição de eficácia dos atos realizados.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 02 de Julho de 2018.


Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

019

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2018 PROCESSO Nº 1469/2018

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

Objeto: Inclusão de 01 (um) veículo na apólice de seguro da frota municipal nº 01.31/52836.52, com vigência até 16 de setembro de 2018, conforme descrição abaixo:

Item	Veículo	Placa	Chassi	Combustível	Uso	Valor do Prêmio
01	Grand Siena Attractive 1.0	BCF - 7634	9BD19713NJ3357940	FLEX	Conselho Tutelar	R\$ 430,72

Contratado: **GENTE SEGURADORA S/A.**

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Endereço: na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Histórico, em Porto Alegre/RS., CEP 90.020-060, fone: (51) 3023-8888

Valor: R\$ 430,72 (Quatrocentos e trinta reais e setenta e coisa centavos).

Dotação Orçamentária: 10.00108.243.0013.2024-3390396999

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota.

Piên/PR, 02 de julho de 2018

LIVINO TURECK

Prefeito

020

n.º 505 em Novo Hamburgo/RS, às 10h30min do dia 26 de abril de 2018, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** 1. Tomar as Contas dos Administradores e Examinar, Discutir e Votar o Balanço Patrimonial e Demais Demonstrações previstas no art. 176 da Lei 6.404/76, correspondentes ao exercício social findo em 31/12/2017; 2. Eleger membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; 3. Fixar a remuneração dos Administradores e dos Conselheiros Fiscais; 4. Deliberar sobre outros assuntos de competência privativa da Assembleia Geral Ordinária. Novo Hamburgo, 11 de abril de 2018. Marlos Davi Schmidt - Presidente do Conselho de Administração.

FRUSAPAR PARTICIPAÇÕES S A

Protocolo: 2018000083176

FRUSAPAR PARTICIPAÇÕES S/A - CNPJ 09.195.244/0001-41 - NIRE 43300048594

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da FRUSAPAR PARTICIPAÇÕES S. A. ("Companhia") para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL, no dia 24 de abril de 2018, às 10h00min, na sede social, na Rod BR 306, km 346, Bairro Hidráulica, na cidade de Lajeado (RS), CEP 95900-310, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias: **(a) Em Regime Ordinário:** (a.1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2017; (a.2) Destinação do Lucro Líquido do exercício encerrado em 31/12/2017; (a.3) Eleição dos membros do Conselho de Administração e (a.4) Fixação da remuneração global dos administradores para o exercício de 2018. **(b) Em Regime Extraordinário:** (b.1) Aumento do Capital Social da Companhia de R\$ 42.982.130,59 para R\$ 55.108.883,83, sem emissão de novas ações, mediante a capitalização de reservas ou lucros; (b.2) Alteração do "caput" do Art. 5º do Estatuto Social e (b.3) Consolidação do Estatuto Social. Os acionistas que desejarem ser representados por procurador deverão depositar, na sede da Companhia, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência à data designada para a realização das Assembleias, o instrumento de mandato com firma reconhecida em Cartório. Lajeado (RS), 15 de março de 2018. Andre Luis Niederauer Silveiro, Presidente do Conselho de Administração.

GENTE SEGURADORA SA

Protocolo: 2018000086890

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA realizada em 12 de março de 2018

DATA, HORA E LOCAL: Dia 12 de março de 2018, às 12 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tomando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **PUBLICAÇÕES:** As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017 foram publicadas na edição de 27 de fevereiro de 2018: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 26, 27, 28 e 29 e o Jornal do Comércio, nas páginas 07, 08, 09 e 10. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, Presidente; Marcelo Wais, Secretário. **ORDEM DO DIA:** (I) Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; (II) Aprovar a destinação do resultado do exercício; (III) Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato; (IV) Designar aos Diretores as funções específicas confiadas nos normativos da SUSEP/CNSP; (V) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia. (VI) Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal; e, **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: 1ª) Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2017; 2ª) Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2017, no valor de R\$ 3.253.543,67 (três milhões duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos), que adicionados à R\$ 159.452,24 (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultou em lucros acumulados no total de R\$ 3.412.995,91 (três milhões quatrocentos e doze mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 162.677,18 (cento e sessenta e dois mil seiscentos e setenta e sete reais e dezito centavos) para reserva legal, (b) R\$ 853.248,98 (oitocentos e cinquenta e três mil duzentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos) como dividendos aos acionistas e (c) R\$ 2.397.069,75 (dois milhões trezentos e noventa e sete mil e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos) para reserva de contingência. 3ª) Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato até 31 de março de 2019, os seguintes membros: a. Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1006619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; b. Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; e, c. Diretor, o Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, maior, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 - Ap. 202 Bloco A. Os membros da Diretoria ora eleitos declararam estar desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15. Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue os Diretores eleitos. 4ª) Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução nº 330/2015 e Carta Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma: I - Sr. Sérgio Suslik Wais: a) Responsável pelas Relações com a

Nome do arquivo: DIC_17042018

Autenticidade: Documento Integro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO Responsável: ANTONIO RAMOS GOMES	17/04/2018 10:40:50 GMT-03:00	87124582000104 14833379015	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SUSEP; b) Responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005; c) Responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015. II - Sra. Tânia Wais: a) Responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12); b) Responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04; c) Responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes (Circular SUSEP nº 344/2007). III - Sr. Marcelo Wais: a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321; b) Responsável administrativo-financeiro; 5º) Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); 6º) Decidir não instalar o Conselho Fiscal. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, Presidente, Marcelo Wais, Secretário; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), Acionistas e Diretores. **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral da companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Presidente; **MARCELO WAIS**, Secretário; **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Diretor-Presidente; **MARCELO WAIS**, Diretor. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 4652650 em 06/04/2018 da Empresa GENTE SEGURADORA S/A Nire: 43300025934 e protocolo 181460041 - 27/03/2018. Autenticação: BB6549C550C295F5BF670EF8BA66D11D7B8095E. Cleverton Signor - Secretário-Geral.

J A SPOHR S A VEICULOS

Protocolo: 2018000086163

J. A. SPOHR S/A - VEÍCULOS

CNPJ nº 91.158.253/0001-43 NIRE 43300012565

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas a se reunirem no dia 30 de abril de 2018, às 08h00min, na sede social da empresa, na Rodovia BR 386, Km 346, nº 1929, na cidade de Lajeado (RS), CEP: 95.913-176, para deliberarem sobre: (1) Em Regime Ordinário: (1.1) Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e demais documentos referentes ao exercício findo em 31/12/2017; (1.2) Remuneração dos administradores. Lajeado (RS), 13 de abril de 2018. José Armando Spohr - Diretor

LABORSYS SISTEMAS DIAGNÓSTICOS COMÉRCIO LTDA

Protocolo: 2018000088237

LABORSYS SISTEMAS DIAGNÓSTICOS COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 00.612.932/0001-13 - NIRE: 432.030.085-91

Reunião de Sócios

Convocamos os Srs. Sócios da LABORSYS SISTEMAS DIAGNÓSTICOS COMÉRCIO LTDA, para se reunirem em Reunião de Sócios, que se realizará na sede social da Sociedade, situada na Rua Sérgio Jungblut Dieterich nº 820/18, Bairro São João, Porto Alegre, RS, CEP 91060-410, em 27/04/2018, às 10h00min, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: alteração do Contrato Social da Sociedade a fim de modificar e/ou incluir cláusulas que tratem sobre, (i) aplicação supletiva da Lei das Sociedades por Ações, (ii) possibilidade de cessão de cotas, (iii) distribuição de lucros, (iv) exclusão e retirada de sócios e critérios de avaliação da Sociedade em casos de dissolução, (v) convocação, instalação e realização de Reuniões de Sócios, (vi) forma de notificação dos sócios e (vii) foro de eleição para resolução de conflitos.

Porto Alegre, RS, 27 de abril de 2018.

Eduardo Silva de Moraes - Sócio Administrador

LUZ PUBLICIDADE LTDA

Protocolo: 2018000086961

CAIS MAUÁ DO BRASIL S.A.

CNPJ/MF nº 13.072.557/0001-80 - NIRE 433.000.525-24

Convocação: Ficam convocados os Srs acionistas da Cia para se reunirem em AGE a ser realizada às 16:30h do dia 24/04/18, na sede da Cia, localizada na Av. Mauá nº 1050, 1º andar, Porto Alegre (RS), CEP 90010-110, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia: 1. Alterar o § 8º do Art. 14 do Estatuto Social da Cia, para constar que o Diretor Presidente poderá acumular o cargo de Diretor Financeiro. 2. Exclusão dos Tipos de Procuradores A e B, mencionados no § 1º e 2º do Art. 23, passando a ser apenas Procurador, sem designação específica. 3. Aumentar o limite de obrigações previstos no inciso X, do art. 19, para R\$ 400.000,00. 4. Deliberar sobre a Consolidação do Estatuto Social da Cia. Nos termos do art. 126, § 1º, da Lei nº 6.404/76, os acionistas deverão provar a sua qualidade de acionista e poderão ser representados por mandatários, observadas as restrições legais, devendo o instrumento de procuração e demais atos societários e documentos que comprovem a regularidade da representação ser entregues na sede da Cia em até 3 dias úteis antes da realização da Assembleia Geral, conforme art. 10, § 6º do Estatuto Social. Porto Alegre, 13/04/18. Paulo José de Lima (Presidente do



023 ICP
Brasil

Nome do arquivo: DIC_17042018 (1)

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO Responsável: ANTONIO RAMOS GOMES	17/04/2018 10:41:34 GMT-03:00	87124582000104 14933379015	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA de 09 de outubro de 2017

DATA, HORA E LOCAL: Dia 09 de outubro de 2017, às 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tomando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**. **ORDEM DO DIA:** (1) Aumentar o capital social de R\$ 12.386.501,00 para R\$ 15.181.601,00, ou seja, um aumento de R\$ 2.795.100,00 mediante a emissão de 403.916 ações ordinárias; (2) Alterar o artigo 5º do Estatuto Social; e (3) Consolidar o Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: 1) **Aumento do capital social:** Aprovado o aumento do capital social de R\$ 12.386.501,00 (doze milhões, trezentos e oitenta e seis mil quinhentos e um reais) para R\$ 15.181.601,00 (quinze milhões, cento e oitenta e um mil e seiscentos e um reais), ou seja, um aumento no valor de R\$ 2.795.100,00 (dois milhões, setecentos e noventa e cinco mil e cem reais), mediante a emissão de 403.916 (quatrocentos e três mil novecentos e dezesseis) novas ações ordinárias, para subscrição particular, desprezando-se as frações de ações e os percentuais de cada acionista que ora abrem mão do direito de preferência que possuem; 1.1) **Preço de subscrição das novas ações:** O preço de cada ação ordinária será de R\$ 6,92 (seis reais e noventa e dois centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial da ação da companhia, apurado em 31/08/2017; 1.2) **Direitos e vantagens das novas ações:** As novas ações ordinárias terão os mesmos direitos e vantagens das ações ordinárias atualmente existentes; 1.3) **Subscrição das novas ações:** Diante da renúncia do direito de preferência da acionista Tânia Wais, as 403.916 (quatrocentos e três mil novecentos e dezesseis) novas ações ordinárias serão integralmente subscritas pelos acionistas conforme segue: Sérgio Suslik Wais: 395.390 (trezentos e noventa e cinco mil trezentos e noventa) novas ações; Gente Comércio e Participações Ltda: 7.225 (sete mil duzentas e vinte e cinco) novas ações; Marcelo Wais: 1.301 (mil trezentas e uma) novas ações, conforme Boletim de Subscrição em Anexo. 1.4) **Integralização das novas ações:** As 403.916 (quatrocentos e três mil novecentos e dezesseis) novas ações ordinárias, subscritas pelos acionistas já foram integralizadas na Companhia, anteriormente a data deste presente ato, em moeda corrente nacional. 2) Em face da alteração do capital social, conforme deliberado nos itens acima, aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 15.181.601,00 (quinze milhões, cento e oitenta e um mil e seiscentos e um reais) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal." 2.1) Consignar que permanecem inalterados os demais artigos. 3) Aprovar a consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, passa a fazer parte integrante e complementar desta ata sob a forma de Anexo I. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas**. **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral da companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS / Presidente; MARCELO WAIS / Secretário; SÉRGIO SUSLIK WAIS / Diretor Presidente; MARCELO WAIS / Diretor.** **ESTATUTO SOCIAL. CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO. Art. 1º -** Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que se regerá pelos presentes Estatutos e pela legislação vigente. **Art. 2º -** A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares. **Art. 3º -** A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor. **Art. 4º -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL. Art. 5º -** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 15.181.601,00 (quinze milhões, cento e oitenta e um mil e seiscentos e um reais) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Art. 6º -** As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas. **Parágrafo único -** No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem. **Art. 7º -** A Diretoria é composta de no mínimo 02 (dois) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo um Diretor-Presidente e 05 (cinco) Diretores, sem designação especial, eleita pela Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de 01 (um) ano, sendo permitida a reeleição. **Art. 8º -** A investidura dos membros da Diretoria, nos respectivos cargos, far-se-á mediante termo lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria após apresentarem declaração de bens e depois de homologados pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. **Art. 9º -** Os Diretores receberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger, que os Diretores distribuírem entre si. **Art. 10º -** Compete a Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da sociedade; b) resolver, sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social; d) deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas. **Parágrafo Primeiro -** A representação da Sociedade, perante a repartição fiscalizadora de suas operações caberá a qualquer dos Diretores ou Procuradores devidamente credenciados e autorizados pela Diretoria, constituídos por instrumentos passados por 02 (dois) Diretores em conjunto. **Parágrafo Segundo -** A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por 02 (dois) Diretores. **Parágrafo Terceiro -** Nos atos de simples administração social, entendido estes como os que

não gerem obrigações para a Sociedade e nem exonerem terceiros de obrigações para com ela, a Sociedade poderá ser representada por qualquer diretor. **Parágrafo Quarto** - Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, ou de valores mobiliários, bem como aqueles em que a sociedade se obrigue como avalista ou fiadora, desde que os atos e fianças não impliquem em atos de liberalidades ou mero favor, ou violem a proibição prevista no Artigo 73, do Decreto-Lei nº 73, de 21.11.66, ou quaisquer outras normas que regulem atividades de Sociedades Seguradoras e ainda nos atos que envolvam interesses societários, a Sociedade deverá ser representada por 02 (dois) Diretores, sendo 01 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente, ou outro que este indicar em suas ausências ou impedimentos. **Parágrafo Quinto** - As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a metade mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade. **Art. 11º** - Compete ao Diretor-Presidente: a) presidir as reuniões da Diretoria; b) gerir os negócios gerais da Sociedade; c) estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria; d) representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações, notificações, interpelações e intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor, dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria; e) organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos; f) elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia; g) vetar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto; h) constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. **Art. 12º** - Compete aos demais Diretores, sem designação especial, desempenhar as funções que lhe forem cometidas pelo Diretor-Presidente; fiscalizar o funcionamento da Companhia, cada qual nas respectivas áreas de atuação, sempre com a observância das normas legais pertinentes e a deste Estatuto. **Parágrafo Primeiro** - Também compete a qualquer Diretor da Companhia a representação perante as repartições oficiais fiscalizadoras ou controladoras de seguros e outras, bem como perante terceiros, dentro das atribuições que lhe foram previamente determinadas pela Diretoria. **Parágrafo Segundo** - Cada Diretor, antes de sua posse, em garantia de sua gestão, caucionará 100.000 (cem mil) ações de sua propriedade ou de outrem, da própria Sociedade, não podendo levantar a caução antes de deixar o cargo e de aprovadas as contas pela Assembleia Geral. **Art. 13º** - No caso de vaga do Diretor, os restantes elegerão entre os Acionistas residentes no País, um substituto que servirá até a primeira Assembleia Geral, a qual caberá deliberar sobre o provimento efetivo, até a terminação do mandato. **Parágrafo Único** - No caso de impedimento de qualquer um dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os restantes escolherão um substituto provisório. **CAPÍTULO IV – CONSELHO FISCAL** **Art. 14º** - O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Único** - O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. **Art. 15º** - Os membros do Conselho Fiscal, receberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Art. 16º** - Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente. **CAPÍTULO V – ASSEMBLEIA GERAL** **Art. 17º** - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente, até o dia 31 (trinta e um) de março sob a presidência do acionista que for indicado por ela. **Parágrafo Único** - O Presidente da Assembleia convidará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa. **Art. 18º** - As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior. **Art. 19º** - Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital. **Parágrafo Único** - As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. **Art. 20º** - Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação. **Art. 21º** - As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quórum especial. **Parágrafo Único** - A cada ação corresponde um voto. **Art. 22º** - Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação. **Art. 23º** - Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou Conselho Fiscal. **Art. 24º** - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões. **CAPÍTULO VI – LUCROS** **Art. 25º** - Os lucros líquidos que se verificarem anualmente depois de deduzidos os prejuízos acumulados, a provisão para o Imposto de Renda, as reservas exigidas pela Legislação de Seguros e formação independente de lucros serão distribuídos pela seguinte forma: a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) deste; b) 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou que deliberar a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3º, inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76; c) 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, até esse limite para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo; d) o restante será levado ao Fundo de Bonificação dos Acionistas, a ser distribuído conforme deliberar a Assembleia Geral. **Parágrafo Único** - Reverterão em favor da Sociedade e serão levados a crédito da conta de lucros e perdas os dividendos não recebidos nos 05 (cinco) anos subsequentes ao encerramento do respectivo balanço. **CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS** **Art. 26º** - O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de “01 de janeiro a 31 de dezembro”. **SÉRGIO SUSLIK WAIS** / Diretor Presidente; **MARCELO WAIS** / Diretor. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certificado registro sob o nº 4594335 em 25/01/2018 da Empresa GENTE SEGURADORA S/A, Nire 43300025934 e protocolo 173851843 28/12/2017. Autenticação: F77D14939E1AA89B86925D2766A56F54928BAE4. Cleverton Signor - Secretário-Geral.



Enviada por **GENTE SEGURADORA SA** para publicação em nome de **GENTE SEGURADORA SA**
Publicada em **07/02/2018**
Diário da Indústria e Comércio nº 26
Página do início da matéria nº 7

Documento Autenticado Digitalmente pela Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande do Sul

Emitido em **08/02/2018 - 16:25**

A publicação poderá ser verificada pelo protocolo nº **2018000056377** no site do Diário Oficial através endereço <http://www.diariooficial.rs.gov.br>

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,****027**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.180.605/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/12/1984
NOME EMPRESARIAL GENTE SEGURADORA SA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GENTE SEGURADORA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 2-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 450	COMPLEMENTO EDIF	
CEP 90.020-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO HISTORICO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@genteseguradora.com.br		TELEFONE (51) 3027-8864 / (51) 3027-8870	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/06/2018** às **16:13:44** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

IMPRIMIR

VOLTAR

028

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 90180605/0001-02
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA
Nome Fantasia: GENTE SEGURADORA
Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/06/2018 a 17/07/2018

Certificação Número: 2018061806140665313394

Informação obtida em 18/06/2018, às 16:13:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 90.180.605/0001-02

Certidão nº: 152132481/2018

Expedição: 18/06/2018, às 16:18:12

Validade: 14/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



030



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:39:48 do dia 15/06/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/12/2018.

Código de controle da certidão: **5B1C.0B84.F96D.6C9A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Certidão de Situação Fiscal nº 0012132421

Identificação do titular da certidão:

Nome: **GENTE SEGURADORA S/A**
Endereço: **RUA FLORIANO PEIXOTO, MAL, 450, EDIF
CENTRO HISTORICO, PORTO ALEGRE - RS**
CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Certificamos que, aos 18 dias do mês de **JUNHO** do ano de **2018**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 16/8/2018.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0021649879

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



**CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS,
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Esta certidão é válida até: **11/07/2018**

Nome: GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 6 de abril de 2018.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 12/04/2018 às 13:57:11, conforme a Instrução Normativa nº 3 SMF/GS de 27/05/2004.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando CNPJ: 90.180.605/0001-02 e o código de autenticidade **B30ADBAA5263**

DECLARAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
nº 021/2018

A empresa GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, sediada na Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, nº 450, bairro CENTRO, CEP: 90.020-060, na cidade de PORTO ALEGRE, estado de RIO GRANDE DO SUL, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possui, no seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93;
- b) Nenhum dos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porto Alegre/RS, em 02 de julho de 2018.


GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02

GENTE SEGURADORA
CNPJ: 90.180.605/0001-02
CPF: 328.129.73900 RG:
20002271 - SSP/PR

A pagina não foi encontrada.

034

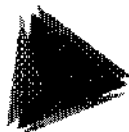
Código do erro: 404

O endereço pode estar errado ou a página não existe mais

Digite abaixo o que você deseja



ou volte para a página inicial

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

035

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	90180605000102
Nome				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 18/07/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 18 de Junho de 2018

NEGATIVA Nº: 1148/2018**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**
9ZTMJ42QETTM4422EQM**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO****RAZÃO SOCIAL: GENTE SEGURADORA S/A.****INSCRIÇÃO EMPRESA
DE FORA**

59340

CNPJ/CPF

90.180.605/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL**ALVARÁ****ENDEREÇO****RUA MAL. FLORIANO PÉIXOTO, 450 - CENTRO HISTORICO CEP: 90020060 Porto Alegre - RS****CNAE / ATIVIDADES**

Não definidas

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

AWO2302	277510A000132918	16/4/2018	55500	RS 130.16
AWW5847	277510A000117779	28/3/2018	55412	RS 195.23
AXJ2557	277510A000117692	28/3/2018	55412	RS 195.23
AXX6401	116100E007811479	7/4/2018	76251	RS 293.47
AXY0026	277510A000117593	28/3/2018	55412	RS 195.23
AYB7180	116100E008067759	9/4/2018	60501	RS 293.47
AYJ2228	116100E008128572	8/4/2018	60501	RS 293.47
AYO0083	277510A000132920	16/4/2018	55417	RS 195.23
AYR9476	277510A000117856	27/3/2018	55412	RS 195.23
AYX2180	277510A000116833	28/3/2018	55412	RS 195.23
AZB5074	116100E008031749	6/4/2018	60502	RS 293.47
AZSS923	277510A000132731	13/4/2018	76331	RS 293.47
AZY3980	277510A000117699	28/3/2018	55412	RS 195.23
AZY4480	116100E007807438	5/4/2018	60501	RS 293.47
BAE5882	277510A000132917	16/4/2018	55411	RS 195.23
BAI7243	277510A000132369	16/4/2018	54526	RS 195.23
BAI7836	277510A000117737	28/3/2018	55412	RS 195.23
BBH8342	277510A000116834	28/3/2018	55412	RS 195.23
BBR9029	116100E008128822	6/4/2018	55500	RS 130.16
BBX2734	116100E007819029	7/4/2018	60412	RS 195.23
BED2202	277510A000117782	29/3/2018	55412	RS 195.23
CAB2313	277510A000117695	28/3/2018	55412	RS 195.23
CBH3033	277510A000117595	29/3/2018	55412	RS 195.23
CDM1417	277510A000117780	29/3/2018	55412	RS 195.23
CMA5773	116100E008128823	6/4/2018	55500	RS 130.16
COL1785	116100E008128827	7/4/2018	72340	RS 130.16
CSW2345	277510A000116650	28/3/2018	55412	RS 195.23
DMY5537	277510A000117952	29/3/2018	55412	RS 195.23
DPM1824	277510A000132924	16/4/2018	54600	RS 130.16
DRA7590	116100E007811481	7/4/2018	55680	RS 195.23
DVK1291	277510A000117589	27/3/2018	55412	RS 195.23
DVK1291	277510A000117775	28/3/2018	55412	RS 195.23
DVS9835	277510A000132730	12/4/2018	54870	RS 195.23
EES8476	277510A000117861	28/3/2018	55412	RS 195.23
EGAT164	277510A000117905	29/3/2018	55412	RS 195.23
EQW3436	277510N1C000636	20/6/2018	50020	RS 195.23
FKI5486	277510A000116836	29/3/2018	55412	RS 195.23
FRN7521	277510A000132921	16/4/2018	55500	RS 130.16
GZN0075	277510A000117903	29/3/2018	55412	RS 195.23
HFD8318	277510A000117697	28/3/2018	55412	RS 195.23
IGF1270	116100E008031144	7/4/2018	60501	RS 293.47
KUV5101	116100E007811483	8/4/2018	72340	RS 130.16
LYV6306	277510A000117776	28/3/2018	55412	RS 195.23
MBF6393	277510A000116828	27/3/2018	55412	RS 195.23
MBV5069	116100E007811484	8/4/2018	57200	RS 195.23
MOR9953	277510A000116835	29/3/2018	55412	RS 195.23
MEJ6113	116100E008031145	7/4/2018	70640	RS 293.47
MGX7586	277510A000117734	28/3/2018	55412	RS 195.23
MHC1252	116100E008128816	6/4/2018	54521	RS 195.23
MHH5578	116100E008128825	6/4/2018	55500	RS 130.16
MIR3176	277510A000118003	29/3/2018	55412	RS 195.23
MIW7971	277510A000118001	29/3/2018	55412	RS 195.23
MLX6905	116100E007804257	8/4/2018	76251	RS 293.47
MJT7001	116100E008128818	6/4/2018	54600	RS 130.16
MOH0254	277510A000131590	12/4/2018	55414	RS 195.23
NBK5135	116100E007811478	7/4/2018	53800	RS 130.16
NJJ2278	116100E007811480	7/4/2018	60501	RS 293.47
NPQ0006	116100E008128826	6/4/2018	55500	RS 130.16
NSJ8586	277510A000117901	28/3/2018	55412	RS 195.23
NTY2838	277510A000117862	29/3/2018	55412	RS 195.23
OYY7805	116100E008128820	6/4/2018	55500	RS 130.16
QHM5063	277510A000131745	14/4/2018	55411	RS 195.23
QHV9450	116100E008128573	8/4/2018	54100	RS 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:3909DA46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2018

PROCESSO Nº 1469/2018

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

Objeto: Inclusão de 01 (um) veículo na apólice de seguro da frota municipal nº 01.31/52836.52, com vigência até 16 de setembro de 2018, conforme descrição abaixo:

Item	Veículo	Placa	Chassi	Combustível	Uso	Valor do Prêmio
01	Grand Siena Attractive 1.0	BCF - 7634	9BD19713N/3357940	PLEX	Conselho Tutelar	R\$ 430,72

Contratado: GENTE SEGURADORA S/A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Endereço: na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Histórico, em Porto Alegre/RS., CEP 90.020-060, fone: (51) 3023-8888

Valor: R\$ 430,72 (Quatrocentos e trinta reais e setenta e coisa centavos).

Dotação Orçamentária: 10.00108.243.0013.2024-3390396999

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota.

038

Piên/PR, 02 de julho de 2018

LIVINO TURECK

Prefeito

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:0E4367A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 066/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA INSTAURAÇÃO	DE DATA DE ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	PRAZO VIGÊNCIA/EXECUÇÃO
066/2018	PREGÃO PRESENCIAL	22/05/2018	25/06/2018	Registro de preços para eventual aquisição de colchões, colchonetas e roupas de cama, para a Secretaria de Educação	ÉLO TÊXTIL LTDA. inscrita no CNPJ nº 28.844.636/0001-39	3.036,80	12(DOZE) MESES
					FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA - ME inscrita no CNPJ nº 12.640.302/0001-03	2.959,40	
					H. A. ERBE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.518.323/0001-33	1.573,50	
					REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA. inscrita no CNPJ 79.912.788/0001-62	5.753,50	
					VITTAFLX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA. - ME, inscrita no CNPJ nº 09.174.668/0001-20	10.490,00	

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:8CF6B675

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRACONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 6º BIMESTRE 2016 A 5º BIMESTRE 2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ				04.823.494/0001-65 29/06/2018 09:33:43			
Balanço Orçamentário Receita							
Período De 01/11/2016 A 31/12/2016 - 6 Bimestre Exercício: 2016							
LRF, Art. 52, Inciso I, Alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Provisão Inicial	Prev Atualizada (a)	Receita Realizada				Saldo (a-c)
			(b) No Período	(b/a) (%)	(c) Até Período	(c/a) (%)	
RECEITA (EXETO INTRA-ORÇA) (I)	7.322.092,00	7.322.092,00	735.145,81	10,04	3.874.421,90	52,91	-3.447.670,10
RECEITAS CORRENTES	6.975.092,00	6.975.092,00	735.145,81	10,54	3.509.880,90	50,32	-3.465.211,10
RECEITA PATRIMONIAL	25.000,00	25.000,00	57.587,79	230,33	86.749,09	347,00	61.749,09
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	300,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	25.000,00	25.000,00	57.587,79	230,33	86.449,09	345,80	61.449,09
RECEITA DE SERVIÇOS	4.507.256,00	4.507.256,00	289.934,60	6,43	1.383.920,38	30,70	-3.123.335,62
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	521.301,00	521.301,00	88.535,79	16,98	650.898,53	124,86	129.597,53
TRANSFERÊNCIAS	521.301,00	521.301,00	88.535,79	16,98	503.898,53	96,66	-17.402,47
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00	0,00	147.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.921.535,00	1.921.535,00	299.087,63	15,57	1.388.312,90	72,25	-533.222,10
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.921.535,00	1.921.535,00	299.087,63	15,57	1.388.312,90	72,25	-533.222,10
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	347.000,00	347.000,00	0,00	0,00	364.541,00	105,06	17.541,00
ALIENAÇÃO DE BENS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	114.791,00	1.639,87	107.791,00
ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	114.791,00	1.639,87	107.791,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	249.750,00	73,46	-90.250,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	249.750,00	73,46	-90.250,00
RECEITA INTRA-ORÇA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	7.322.092,00	7.322.092,00	735.145,81	10,04	3.874.421,90	52,91	-3.447.670,10
REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobilizáveis							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobilizáveis							
Contratual							
SUBTOTAL C/Refinanciamento (V)=(II+IV)	7.322.092,00	7.322.092,00	735.145,81	10,04	3.874.421,90	52,91	-3.447.670,10
DÉFICIT (VI)							
TOTAL - (VII)=(V-VI)	7.322.092,00	7.322.092,00	735.145,81		3.874.421,90		-3.447.670,10



Licitações

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2018

PROCESSO Nº 1469/2018

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

Objeto: Inclusão de 01 (um) veículo na apólice de seguro da frota municipal nº 01.31/52836.52, com vigência até 16 de setembro de 2018, conforme descrição abaixo:

Item	Veículo	Placa	Chassi	Combustível	Uso	Valor do Prêmio
01	Grand Siena Attractive 1.0	BCF - 7634	9BD19713NJ3357940	FLEX	Conselho Tutelar	R\$ 430,72

Contratado: GENTE SEGURADORA S/A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Endereço: na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Histórico, em Porto Alegre/RS., CEP 90.020-060, fone: (51) 3023-8888

040

Valor: R\$ 430,72 (Quatrocentos e trinta reais e setenta e coisa centavos).

Dotação Orçamentária: 10.00108.243.0013.2024-3390396999

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota.

Piên/PR, 02 de julho de 2018

LIVINO TURECK

Prefeito

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

- » ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
- » CONCURSO PÚBLICO DE 2015
- » CONTRATOS
- » PORTARIAS
- » PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

NOTÍCIAS MAIS VISTAS



Piên recebe pá carregadeira por meio de emenda de Nelson Justus



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

041

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **1469/2018 (Inexigibilidade de Licitação nº 021/2018)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitações**

Assunto: **Homologação de Inexigibilidade de Licitação**

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 021/2018, cujo objeto é a **inclusão de 01 (um) veículo Grand Siena Attractive 1.0, placa BCF-7634, na Apólice de Seguro da frota municipal nº 01.31/52836.52, com vigência até 16/09/2018**, em atendimento a Secretaria de Assistência Social e Defesa Social, para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, informando o objeto da pretensão e sua finalidade.

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitações sugeriu que a pretensão fosse atendida através de Inexigibilidade de Licitação, devido à impossibilidade de realizar procedimento licitatório, com fundamento no art. 25, caput, da Lei de Licitações, face a inviabilidade da competição, uma vez que a contratação somente pode ser efetuada através da seguradora responsável pela respectiva apólice de seguro, o que foi acatado pela Procuradoria Jurídica, consoante parecer incluso ao processo.

Tendo recebido a aprovação da Procuradoria Jurídica para proceder com a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, a Comissão foi cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação do fornecedor, conforme comprovou a documentação presente nos autos.

Foi dada publicidade ao processo nos exatos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, respeitando-se os prazos e a forma ali estabelecidos.

Por todo o exposto e pela apreciação do presente, verifica-se que a contratação foi processada com estrita observância dos requisitos da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

042

2. Da conclusão:

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando ainda que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 03 de Julho de 2018.

Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

043

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 021/2018, referente ao processo administrativo nº 1469/2018, que tem por objeto a Inclusão de 01 (um) veículo na apólice de seguro da frota municipal nº 01.31/52836.52, com vigência até 16 de setembro de 2018, em atendimento a Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

ADJUDICO o objeto desta contratação direta em favor de: **GENTE SEGURADORA S/A**. No Valor: R\$ 430,72 (Quatrocentos e trinta reais e setenta e dois centavos).

Piên/PR, 03 de julho de 2018


LIVINO TURECK
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 76002669000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Pien
Fone: 4136321138 Fax: (41)3632-1148

044

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Entido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
6413/2018	Ordinário	03/07/2018	3662	37925

Licitação	Número
Tipo	21/2018 de 02/07/2018
Processo inexigibilidade	
Contrato/Aditivo	
Sequência Contrato	Aditivo
Início da vigência	Fim da vigência
Fim da vig. atualizada	Início da execução
Fim da execução	Fim da exe. atualizada

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ
Fornecedor	14852-1	90.180.605/0001-02
GENTE SEGURADORA S/A.		
Endereço		Bairro
RUA MAL. FLORIANO PÉXOTO, 450		CENTRO HISTORICO
Cidade/UF	CEP	Fone
Porto Alegre/RS	90020-060	51 3023-8888
	Tipo de conta bancária	Banco Agência Conta
	Conta Corrente	033 2090 130000081

Classificação da despesa	
10 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.001 AÇÃO SOCIAL	R\$ 11.360,62
08.243.0013.2024 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.39.69.99 DEMAIS SEGUROS EM GERAL	R\$ 430,72
2740 00000 Recursos Ordinários (Livres)	
Do Exercício	R\$ 10.929,90

Outras Informações

Histórico	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
PRODUTO		UN			
INCLUSÃO DE 01 (UM) VEÍCULO GRAND SIEN			1,0000	430,7200	430,72
A ATTRACTIVE 1.0, PLACA					
BCF - 7634, NA APÓLICE DE SEGURO DA FROTA MUNICIPAL Nº 01.31/52836.52, COM VIGÊNCIA ATÉ 16 DE SETEMBRO DE 2018					

CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: C6A4.3976.AC67.E406 VALIDADE: 31/10/2018

Sideney da N. Miorine

LIVINO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
CONTADOR